



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2011

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 067/2011, que altera a estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros e Paulo Pimenta, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (com causa justificada), Daniel Viana Júnior (em férias) e Aldon do Vale Alves Taglialegna (afastado nos termos do art. 73, I, da Lei Complementar 35/79), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 067/2011, a seguir transcrita:

***“PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 067/2011***

*Altera a estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão, transfere as Seções de Planejamento de Segurança Institucional, Segurança Patrimonial e de Instrução e Apoio em Eventos e a Comissão de Gestão Ambiental e dá outras providências.*

***O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;***

**Considerando** a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

**Considerando** a Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que estabelece a estrutura administrativa das unidades judiciárias de primeiro e segundo graus dos Tribunais Regionais do Trabalho;

**Considerando** o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

**Considerando** a necessidade de reajustamento da estrutura organizacional e funcional do Tribunal,

**RESOLVE**, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão, que passa a ser integrada pelas seguintes unidades:

- I - Seção de Planejamento;
- II – Escritório de Projetos; e
- III – Escritório de Processos.

Art. 2º À Secretaria de Planejamento e Gestão compete planejar, dirigir, coordenar e orientar as seguintes atividades, entre outras:

- I – planejamento, gestão estratégica e análise de indicadores de gestão;
- II – elaboração e atualização periódica do planejamento estratégico;
- III - projetos e processos estratégicos;
- IV – apoio à Escola Judicial na elaboração do programa de formação inicial e continuada de magistrados e servidores, visando o seu alinhamento aos objetivos definidos no planejamento estratégico;
- V – intercâmbio com outros Tribunais em assuntos relacionados ao planejamento estratégico e à gestão de processos de trabalho, identificando e compartilhando as melhores práticas;

*VI – acompanhamento das metas do Conselho Nacional de Justiça e dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário; e*

*VII - comunicação ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho das iniciativas bem sucedidas adotadas pela administração, objetivando o compartilhamento com outros tribunais.*

*Art. 3º À Seção de Planejamento compete, entre outras atribuições:*

*I – oferecer suporte nas ações relacionadas a planejamento estratégico;*

*II – prestar consultoria às unidades do Tribunal nas atividades de implementação e acompanhamento do planejamento estratégico;*

*III – promover a análise dos indicadores institucionais; e*

*IV – manter atualizados os dados estatísticos, demonstrando, analiticamente, a sua evolução.*

*Art. 4º Ao Escritório de Projetos compete, entre outras atribuições:*

*I - assessorar a administração no que concerne aos projetos estratégicos do Tribunal;*

*II - prestar consultoria interna na área de gestão de projetos;*

*III - zelar pela padronização e regulamentação da gestão de projetos no Tribunal;*

*IV - promover a melhoria contínua da gestão de projetos; e*

*V - promover a gestão do conhecimento em gerenciamento de projetos.*

*Art. 5º Ao Escritório de Processos compete, entre outras atribuições:*

*I - assessorar a administração no que concerne aos processos estratégicos do Tribunal;*

*II - prestar consultoria interna na área de gestão de processos;*

*III - assessorar na elaboração de normas, procedimentos, regulamentos, manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;*

*IV - promover intercâmbio com outros tribunais em assuntos relacionados à gestão de processos de trabalho;*

*V - promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão de processos de trabalho; e*

*VI - promover a gestão do conhecimento em gerenciamento de processos.*

*Art. 6º Transferir as seguintes unidades da Secretaria de Planejamento e Gestão*

*para a Divisão de Serviços Gerais:*

*I – Seção de Planejamento de Segurança Institucional;*

*II – Seção de Segurança Patrimonial; e*

*III – Seção de Instrução e Apoio em Eventos.*

*Art. 7º Extinguir a Seção de Relações Institucionais da Secretaria de Planejamento e Gestão.*

*Art. 8º Transferir a Comissão de Gestão Ambiental da Secretaria de Planejamento e Gestão para a Diretoria-Geral.*

*Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.*

*Submeta-se imediatamente ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno.*

*Goiânia, 31 de janeiro de 2011.*

*Mário Sérgio Bottazzo  
Desembargador-Presidente”*

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de março de 2011.

Goiamy Póvoa  
Secretário